



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA.

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000.
ESTADO DE MINAS GERAIS.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO:	LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR CONVENCIONAL DE OXIGÊNIO MEDICINAL (5 LITROS), BUSCANDO ATENDER AS NECESSIDADES ESPECIAIS DOS PACIENTES/MUNÍCIPES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE.
ÓRGÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ÁREA REQUISITANTE:	SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD
EQUIPE DE PLANEJAMENTO:	SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD
PERÍODO DE ELABORAÇÃO:	30 (QUINZE) DIAS.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE INTERESSE PÚBLICO QUE REQUER SOLUÇÃO

A necessidade decorre da crescente demanda por equipamentos de suporte respiratório no âmbito da rede pública de saúde, sobretudo para pacientes com doenças respiratórias crônicas, condições pós-COVID-19, insuficiência respiratória aguda ou crônica, entre outras patologias que requerem oxigenoterapia contínua.

A aquisição é necessária, pois os concentradores são essenciais para pacientes que fazem uso constante do serviço de oxigênio, contribuindo, assim, para uma melhoria da saúde e bem estar da população do Município.

A aquisição de concentradores de oxigênio permitirá às unidades de saúde:

- Oferecer atendimento imediato e contínuo aos pacientes;
- Reduzir a dependência de cilindros de oxigênio, que demandam logística complexa e custos recorrentes de transporte e recarga;
- Possibilitar o uso domiciliar supervisionado, promovendo desospitalização e liberação de leitos hospitalares.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Av. Joaquim Ribeiro de Gouveia, nº 1.507, centro, CEP 38.320-000, Santa Vitória, MG.
e-mail: saude@santavitoria.mg.gov.br / Telefone: 3251-8585



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA.

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000.

ESTADO DE MINAS GERAIS.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE MENSAL	UNIDADE DE MEDIDA
1	LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR CONVENCIONAL DE OXIGÊNIO MEDICINAL (05 LITROS) QUE POSSUA: - VOLTAGEM 110 OU 220 VOLTS; - POTÊNCIA 350W; - FLUXO DE LITROS: 0,5 A 5 L MIN; - PESO DO EQUIPAMENTO DE ATÉ 15KG; - NÍVEL DE RUÍDOS DE ATÉ 45 DECIBÉIS; - INDICADOR DE PERCENTUAL DE OXIGÊNIO; - DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 58 cm / LARGURA 38 cm / PROFUNDIDADE 24 cm; DEVERÁ A EMPRESA FORNECER AINDA: 01 CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO COM FLUXO DE ATÉ 0,5 A 5 LITROS POR MINUTO; - 01 MANGUEIRA EXTENSORA PARA UMIDIFICADOR CONECTOR X CONECTOR COM NO MÍNIMO DE 4,5 METROS; - 01 CÂNULA NASAL DE NÚMERO 7 COM TAMANHO MÍNIMO DE 2,1 METROS ANATÔMICA CURVADA MATERIAL MACIO; - 01 COPO UMIDIFICADOR DE POLIPROPILENO DE 250 ml PARA OXIGÊNIO. LOCAÇÃO MENSAL	70	Unid.
2	LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR CONVENCIONAL DE OXIGÊNIO MEDICINAL (10 LITROS) QUE POSSUA: - VOLTAGEM 110 OU 220 VOLTS; - POTÊNCIA 350W; - FLUXO DE LITROS: 0,5 A 10 L MIN; - PESO DO EQUIPAMENTO DE ATÉ 15KG; - NÍVEL DE RUÍDOS DE ATÉ 45 DECIBÉIS; - INDICADOR DE PERCENTUAL DE OXIGÊNIO; - DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 58 cm / LARGURA 38 cm / PROFUNDIDADE 24 cm; DEVERÁ A EMPRESA FORNECER AINDA: 01 CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO COM FLUXO DE ATÉ 0,5 A 10 LITROS POR MINUTO; - 01 MANGUEIRA EXTENSORA PARA UMIDIFICADOR CONECTOR X CONECTOR COM NO MÍNIMO DE 4,5 METROS; - 01 CÂNULA NASAL DE NÚMERO 7 COM TAMANHO MÍNIMO DE 2,1 METROS ANATÔMICA CURVADA MATERIAL MACIO; - 01 COPO UMIDIFICADOR DE POLIPROPILENO DE 250 ml PARA OXIGÊNIO. LOCAÇÃO MENSAL.	20	Unid.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Av. Joaquim Ribeiro de Gouveia, nº 1.507, centro, CEP 38.320-000, Santa Vitória, MG.

e-mail: saude@santavitoria.mg.gov.br / Telefone: 3251-8585



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA.

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000.

ESTADO DE MINAS GERAIS.

2 – ALINHAMENTOS ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO/REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

A presente contratação está alinhada com o Planejamento Municipal, pois este prevê a expansão do serviço de saúde local, garantido mais agilidade e conforto aos pacientes da Rede Municipal Pública de Saúde. A contratação também via de encontro ao planejamento municipal quando busca efetividades e excelência dos serviços públicos de saúde municipal.

3 – LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DO MERCADO

Previamente à elaboração deste Estudo, foi verificado que nos últimos anos o fornecimento do objeto se deu por meio do menor preço e adoção do sistema de registros de preços, solução apontada e comprovada com sendo a mais viável em estudos técnicos preliminares das contratações anteriores.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

O objetivo principal é garantir o fornecimento continuado e adequado do objeto. Assim, mostra-se viável a contratação na modalidade de licitação por Pregão eletrônico e julgamento por Menor Preço, devendo ainda ser utilizado o procedimento auxiliar do sistema de registro de preços, considerando que não é possível prever o real quantitativo a ser demandado pelos pacientes do SUS, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda do município, conforme o disposto no Decreto Municipal 10.950/2024.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS

As quantidades foram descritas no quadro acima com base no consumo dos últimos anos, estimando-se o fornecimento para um período inicial de 12 meses. Ressaltamos ainda que a quantidade em questão foi provisionada juntamente com a Coordenação do Serviço de Atenção Domiciliar - SAD, a qual é responsável pela maioria dos atendimentos de nosso Município.

Contudo ressaltamos que as quantidades previstas são estimativas para o período da assinatura da ata de registro de preços, e este Município se reserva no direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou abster-se de adquirir algum item específico.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – PREÇO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Av. Joaquim Ribeiro de Gouveia, nº 1.507, centro, CEP 38.320-000, Santa Vitória, MG.

e-mail: saude@santavitoria.mg.gov.br / Telefone: 3251-8585



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA.

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000.

ESTADO DE MINAS GERAIS.

A estimativa do valor total da contratação deverá tomar por base valores do objeto praticados por fornecedores junto ao mercado e à própria administração pública, diretamente e junto a outros órgãos, os quais deverão ser resumidos em mapa de preços, com as devidas justificativas e acompanhado das respectivas cotações, devidamente formalizadas com a utilização do modelo de cotação de preços, padronizado pelo município, em atendimento à lei de licitações e ao Decreto Municipal 10.388/2023.

7 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto da presente licitação deverá ser parcelado, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Tratando-se de mero registro de preços, não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

9 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se garantir o fornecimento continuado e adequado dos concentradores de oxigênio necessários com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades dos pacientes da Rede Pública Municipal de Saúde.

10 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

Tratando-se de mero registro de preços, não há providências necessárias a serem adotadas previamente para que o objetivo desta contratação seja atingido.

11 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS/INSERÇÃO DE CLÁUSULAS DE SUSTENTABILIDADE

A presente aquisição não apresenta impactos ambientais significativos, uma vez que os concentradores de oxigênio não utilizam gases comprimidos nem requerem recarga ou transporte de substâncias perigosas, como ocorre com cilindros de oxigênio. No entanto, devem ser observadas boas práticas de

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Av. Joaquim Ribeiro de Gouveia, nº 1.507, centro, CEP 38.320-000, Santa Vitória, MG.

e-mail: saude@santavitoria.mg.gov.br / Telefone: 3251-8585



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA.

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000.

ESTADO DE MINAS GERAIS.

sustentabilidade associadas à aquisição e uso de equipamentos eletromédicos, incluindo:

- Exigir que os equipamentos estejam em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), prevendo destinação ambientalmente adequada de equipamentos obsoletos (logística reversa);
- Observar o atendimento à Resolução RDC nº 751/2022 da ANVISA, que dispõe sobre a classificação de risco, regularização, rotulagem e instruções de uso de dispositivos médicos no Brasil;
- Solicitar que os produtos possuam Registro ou Notificação na ANVISA e estejam de acordo com normas técnicas da ABNT e requisitos de segurança elétrica conforme a IEC 60601-1.

11 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Pelo exposto, a equipe de planejamento declara viável esta contratação.

1.1. - Justificativa da Viabilidade.

Conforme explicitado a presente aquisição é imprescindível, mostrando-se viável por se tratar de item essencial, cuja ausência poderá colocar em risco a vida dos pacientes, sendo a contratação, portanto, indispensável.

12– RESPONSÁVEIS

Santa Vitória, MG 26 de agosto de 2025.

Christian Martins Silva
Coordenador SAD
Matrícula 13642

Christian Martins Silva

Fisioterapeuta – Coordenador SAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Av. Joaquim Ribeiro de Gouveia, nº 1.507, centro, CEP 38.320-000, Santa Vitória, MG.

e-mail: saude@santavitoria.mg.gov.br / Telefone: 3251-8585